



## RESOLUÇÃO Nº. 03 - CONSU, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Cria a Superintendência de Infraestrutura, a Diretoria de Obras e Fiscalização e a Diretoria de Manutenção e Serviços Gerais da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em sua 29ª sessão, realizada em 06/03/2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Superintendência de Infraestrutura bem como a Diretoria de Obras e Fiscalização e a Diretoria de Manutenção e Serviços Gerais da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.

**Art. 2º** Os órgãos referidos no artigo anterior estarão vinculados a Reitoria da UFVJM.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 06 de março de 2009.

**Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu**  
**Presidente CONSU/UFVJM**